

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Audiência Pública CDEICS
Bloco K da EFD-ICMS/IPI
31.10.2019

Bloco K

Bloco K: Livro Eletrônico Registro de Controle da Produção e do Estoque

- **Instituído pelo Ajuste SINIEF nº 18/2013 (âmbito federal e estadual)**
- **Substitui o Livro Registro Controle da Produção e do Estoque (RCPE) – modelo 3**
- **Quem está obrigado?**
 - Estabelecimentos Industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e Estabelecimentos Atacadistas
- **Objetivos:**
 - Erradicar práticas como nota fiscal espelhada, calçada, dublada, subfaturada ou meia nota, além da manipulação das quantidades de estoques por ocasião do inventário físico.
 - Fisco passa a ter acesso à movimentação completa de cada item do estoque, além de conhecer o processo produtivo de cada empresa.
 - Fisco poderá realizar o cruzamento quantitativo dos saldos apurados eletronicamente pela EFD-ICMS/IPI com os informados pelas empresas, através do inventário. Assim, eventuais diferenças entre os saldos, se não justificadas, poderão configurar sonegação fiscal.

Implementação

Ajuste SINIEF 25/2016

1ª Etapa: Escrituração Restrita aos Registros:

- **K200: Estoque Escriturado** – quantidade final de cada item no período de apuração.
- **K280: Correção de Apontamento** – estoque escriturado de período de apuração anterior.

Início da obrigatoriedade	CNAEs	Porte
jan/17	10 a 32	Faturamento anual igual ou superior a R\$ 300MM
jan/18	10 a 32	Faturamento anual igual ou superior a R\$ 78MM
jan/19	10 a 32 462 a 469	Demais estabelecimentos

Implementação

Ajuste SINIEF 25/2016

2ª Etapa - Escrituração Completa – Faturamento anual igual ou superior a R\$ 300 MM

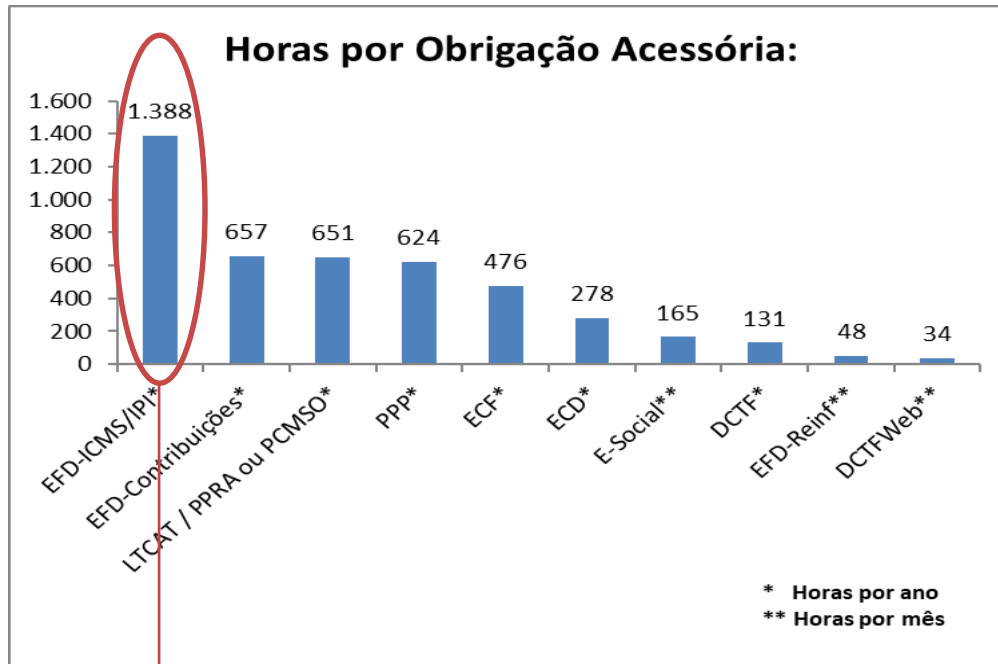
Início da obrigatoriedade	CNAEs	Descrição
jan/19	11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
	12	FABRIGAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	291	FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
	292	FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS
	293	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
jan/20	27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
jan/21	23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	294	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
	295	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
jan/22	10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	15	PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
	16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
	20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
	22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
	24	METALURGIA
	25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
31	FABRICAÇÃO DE MOVEIS	
32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	

A definir

10 a 32
462 a 469

Escrituração Completa – Faturamento anual inferior a R\$ 300 MM

Custo de Implementação



Atividades de Compliance - IPI	Média de Pessoas alocadas
Apuração	6,5
Obrigações Acessórias:	
EFD-ICMS/IPI	4,9
DCTF	2,0
Pagamento / Compensação	2,4

Obrigação Acessória onde o Bloco K está inserido (EFD-ICMS/IPI).

A mensuração abrange o Bloco K parcialmente (apenas os Registros K200 e K280, os quais eram os únicos obrigatórios à época da pesquisa).

Principais Preocupações

➤ Inviabilidade da obrigação:

- Layout criado para empresas cujo processo produtivo é de composição/montagem.
- Não é aderente a processos produtivos de decomposição/rendimento ou que envolve personalização.
- Não atende o processo industrial que adiciona / substitui componentes nos produtos acabados fora da linha normal de produção. (Ex: personalização por encomenda).
- Não é aderente em empresas cujos produtos/insumos sofrem efeito de fenômenos físico-químicos, tais como: evaporação, pressão, temperatura, umidade, etc. que geram variação e incerteza nas medições entre origem e destino.
- Risco de autuações indevidas e aumento de contencioso (insegurança jurídica).
- **“Quebra” do sigilo indústria:** Circulação entre diferentes áreas da empresa de informações sigilosas que podem comprometer o segredo industrial.
- Custo altíssimo de implementação.

- ❖ **Principais setores impactados:** Químico, Petroquímico, Oil & Gas, Metalurgia, Cosméticos, Alimentos, Automobilístico, Embalagens.

Sugestões de Simplificação e Viabilidade

➤ Propostas GETAP:

1. Eliminação do Bloco K

OU

2. Alteração da obrigação acessória:

- **Simplificação para sanar problemas de aderência e de sigilo industrial**
 - Flexibilização do Registro 0210
 - Eliminação dos Registros K230 / K235 e K250 / K255
 - Criação do Registro K210, em substituição ao K230: movimentações E / S
- **Criar procedimentos de pré-implementação:**
 - Disponibilização do layout com 6 meses de antecedência
 - Disponibilização de ambiente de testes
 - Adequação do Guia Prático, com uniformização de procedimentos (RFB e UFs)
- **Periodicidade de entrega anual**
- **Eliminação e Racionalização de Outras Obrigações Acessórias**

Mensagem Final

- O Bloco K é reflexo do atual sistema tributário incidente sobre o consumo, no qual a não cumulatividade está condicionada ao chamado “Creditamento Físico”, ou seja, o crédito proveniente das aquisições somente pode ser aproveitado se o insumo for efetivamente utilizado no processo produtivo.
- A adoção do “Creditamento Financeiro”, em que todas as aquisições de insumos e materiais de uso e consumo geram créditos sem o condicionante físico, não haveria necessidade de controlar as informações de produção e estoque com este nível de detalhamento.
- Esse entendimento tem fundamento na implementação plena do princípio da não cumulatividade previsto na Constituição Federal de 1988.

Obrigada!

Zabetta.Macarini@Getap.org.br